



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.162 - DE 06 DE JUNHO DE 1.990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CDHU E O DOP, COM ANUÊNCIA DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de junho de 1.990, **aprovou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
COMARCA DE GUARIBA - SP

Elisio Antonio Theodoro de Lima
ESCRIVÃO INT.

Luís Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL MAIOR

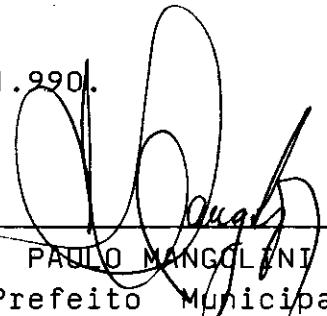
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, com a anuência da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para implantação de uma ponte de perfil metálico sobre o Córrego Guariba, na Avenida Santos Dumont, na divisa da zona central com a Vila Mortágua.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 06 de junho de 1.990.


PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada, em livro próprio, e publicada no Jornal "A Folha da Região", na edição do dia 09 de junho de 1.990, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Municí-





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0301-80

pio.

ROODNEY DAS GRACAS MARQUES

Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede
da Comarca, para arquivamento, no dia 07 de junho de 1.990.

ELISIO ANTONIO THEODORO DE LIMA

Oficial Interino

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
COMARCA DE GUARIBA - SP

Elisio Antonio Theodoro de Lima
ESCRIVÃO INT.º

Luís Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL MAIOR